



Prefeitura Municipal de São João das
Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

LEI MUNICIPAL Nº 539/2021, de 26 de fevereiro de 2021.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL DENTRO DO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João das Missões, Estado de Minas Gerais, Senhor **Jair Cavalcante Barbosa**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir e suplementar, crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2021, em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$623.925,05 (seiscentos e vinte e três mil novecentos e vinte cinco reais e cinco centavos), para custear despesas com as folhas de pagamento do mês de Dezembro de 2020, que não foram empenhadas à época por falta de dotação orçamentária com recursos do Fundeb e da Saúde.

Artigo 2º - Os créditos adicionais especial definido no Artigo 1º terão as seguintes classificações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1210.301.0014.2080.3.319092000 MANUT.PROGRAMA MUNICIPAL

MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA PSF- FONTE 159

R\$ 300.643,96

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1410.304.0016.2090.3.319092000 MANUTENÇÃO ATIVIDADE

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br

Jair Cavalcante Barbosa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São João das
Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

VIGILÂNCIA SANITÁRIA FONTE 159 R\$ 3.760,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1112.122.0002.2042 3.319092000 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO

DO ENSINO FUNDAMENTAL FONTE 119 R\$ 7.640,36

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1312.361.0020.2061.3.319092000 MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FONTE 119 R\$ 75.441,66

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1312.361.0020.2065.3.319092000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA

MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES - FONTE 119 R\$ 14.360,91

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1312.361.0020.2063.3.319092000 DESPESAS COM REMUNERAÇÃO

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – FONTE 118 R\$ 151.667,46

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1212.365.0024.2054.3.319092 DESPESAS COM REMUNERAÇÃO

PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - FONTE 118 R\$ 70.410,70

Artigo 3º - Para cobertura do crédito adicional especial definido no Artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação de dotação orçamentária ,conforme inciso III § 1º Art. 43 da Lei 4.320/64 a anulação da seguinte dotação orçamentária:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Jair Cavalcante Barbosa
Prefeito Municipal

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das
Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

1210.301.0014.2080.3.319004000 MANUT.PROGRAMA MUNICIPAL
MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA PSF- FONTE 159 R\$ 304.403,96

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1112.122.0002.2042 3.319004000 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO
DO ENSINO FUNDAMENTAL FONTE 119 R\$ 7.640,36

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1312.361.0020.2061.3.319004000 MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FONTE 119 R\$ 35.441,66

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1312.361.0020.2061.3.319011000 MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FONTE 119 R\$ 40.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1312.361.0020.2065.3.3190110000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA
MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES -FONTE 119 R\$ 14.360,91

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1312.361.0020.2063.3.319004000 DESPESAS COM REMUNERAÇÃO
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – FONTE 118 R\$ 151.667,46

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1212.365.0024.2054.3.319004000 DESPESAS COM REMUNERAÇÃO
PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - FONTE 118 R\$ 70.410,70

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000
Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146
e-mail: Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br


Jair Cavalcante Barbosa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São João das
Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS
MISSÕES/MG, aos 26 de Fevereiro de 2021.


Jair Cavalcante Barbosa
Prefeito Municipal

JAIR CAVALCANTE BARBOSA
Prefeito Municipal de São João das Missões

CERTIFICA, que a presente Lei foi lida, discutida e votada após trâmites legais, foi discutida e votada, ficando aprovada durante a 2ª (segunda) discussão e votada, na 2ª (segunda) Sessão da 143ª (centésima quadragésima primeira) reunião Ordinária, por 08 (oito) votos a favor nenhum contra no dia 25 (vinte cinco) de dezembro de 2.021.

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000
Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146
e-mail: Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br